



**PREFEITURA DE RIO RUFINO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado.**

2. OBJETO CONTRATUAL

CESSÃO POR TEMPO DETERMINADO DE UMA MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 47HP, CAPACIDADE OPERACAO 646 KG COM OPERADOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE

Inscrição no CNPJ: 11.173.405/0001-48

Endereço: R. Otacilio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro – LAGES SC

Contato Telefônico: (47) 3372-3876

Ramo de Atividade: Administração pública em geral

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Foi escolhido como fornecedor o consórcio público CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua Otacilio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro – Lages/SC.

A celebração do rateio encontra respaldo legal na Lei nº 11.107/2005, que disciplina a constituição e o funcionamento dos consórcios públicos, permitindo a cooperação entre entes federativos para a realização de objetivos de interesse comum. E legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal nº 504/2012.

Rio Rufino, 13 de fevereiro de 2026.

ADEMAR DE BONA SARTOR
Prefeito de Rio Rufino